

PORTARIA N.º 20.046, DE 11/12/2023.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A  
SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO  
COM O ARTIGO 159 DA LEI MUNICIPAL N.º 2.898/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MARILAINÉ APARECIDA MARCÍO DA  
SILVA, matrícula n.º 32.689, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, 04  
(quatro) anos de Licença sem Vencimento, de 18/12/2023 até 16/12/2027, conforme  
Processo Eletrônico n.º 42.145/2023.

Art. 2º A Seguradora Ativa, em licença sem vencimento ou sem ônus para a  
entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA, sob  
pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva  
licença.

Parágrafo único. Entendem-se como contribuições, aquelas sob a  
responsabilidade da servidora, estabelecida em Lei Municipal, para dar continuidade à  
formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser  
custeada pela servidora, por tratar - se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de dezembro de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

